

	Política de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil e Trabalho Análogo à Escravidão		Código: POL-002
	Elaborador: Rogério Neves		Data de criação: 01/2024
	Revisor: Lilian S Yano Grosso		Data de revisão: 07/2025
	Aprovador: Alberto Sérgio Capuci		Versão: 02 Recursos Humanos

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para prevenir, identificar e combater situações de trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão nas atividades da empresa e em sua cadeia de valor, promovendo o respeito aos direitos humanos e ao cumprimento da legislação trabalhista brasileira.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todas as unidades da empresa e abrange empregados, estagiários, visitantes, terceiros, prestadores de serviços e quaisquer outras organizações que colaborem ou estejam envolvidas em qualquer atividade da empresa.

3. DEFINIÇÕES

Retaliação: Qualquer ato de punição, intimidação, discriminação ou tratamento desfavorável dirigido a uma pessoa que, de boa-fé, tenha feito uma denúncia, cooperado com investigações ou manifestado preocupações sobre possíveis irregularidades.

Sanções Legais: São penalidades previstas em lei aplicáveis pessoas físicas ou jurídicas que descumprem normas legais. As sanções legais variam conforme a natureza da infração e podem incluir advertências, multas, indenizações, rescisões contratuais ou responsabilização civil, administrativa ou criminal.

Trabalho Análogo à Escravidão: É toda forma de trabalho forçado ou degradante que viole a dignidade do trabalhador, incluindo condições como jornada exaustiva, servidão por dívida, restrição de locomoção ou retenção de documentos. Essa prática é proibida pela legislação brasileira e configura grave violação dos direitos humanos.

Trabalho Infantil: São todas e quaisquer atividades realizadas por crianças ou adolescentes abaixo da idade mínima permitida por lei. No Brasil, é proibido o trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Também se caracteriza como trabalho infantil qualquer atividade que comprometa o desenvolvimento físico, mental, social ou educacional do menor.

	Política de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil e Trabalho Análogo à Escravidão	Código: POL-002
		Data de criação: 01/2024
	Elaborador: Rogério Neves	Data de revisão: 07/2025
	Revisor: Lilian S Yano Grosso	Versão: 02
	Aprovador: Alberto Sérgio Capuci	Recursos Humanos

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1 COMPROMISSOS DA EMPRESA

A empresa compromete-se a adotar medidas efetivas para garantir um ambiente de trabalho íntegro e em conformidade com a legislação vigente, por meio das seguintes ações:

- Não tolerar nenhuma forma de trabalho infantil ou análogo à escravidão;
- Repudiar e proibir, de forma expressa, qualquer prática de trabalho infantil ou análogo à escravidão em toda a cadeia produtiva, incluindo fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais;
- Não tolerar qualquer prática que viole os direitos fundamentais dos trabalhadores, tendo como diretriz a valorização dos seus colaboradores e comunidade em geral;
- Exigir de todos os seus colaboradores diretos e terceiros o cumprimento da legislação aplicável;
- Monitorar regularmente os ambientes de trabalho para prevenir violações.

4.2 CANAL DE DENÚNCIAS

A empresa disponibiliza um canal de denúncias sigiloso, seguro e independente, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar, de forma anônima ou identificada, situações suspeitas de trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão ou qualquer violação aos princípios desta política.

As denúncias podem ser realizadas por meio dos seguintes canais:

Telefone: 0800 050 0068

E-mail: naturafrig@canalproetica.com.br

Site: www.canalproetica.com.br/CanalDenuncia/naturafrig

Todas as denúncias recebidas serão tratadas com confidencialidade, responsabilidade e sem qualquer forma de retaliação ao denunciante.

4.3 CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento desta política poderá acarretar medidas disciplinares, inclusive rescisão contratual, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

	Política de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil e Trabalho Análogo à Escravidão	Código: POL-002
	Elaborador: Rogério Neves	Data de criação: 01/2024
	Revisor: Lilian S Yano Grosso	Data de revisão: 07/2025
	Aprovador: Alberto Sérgio Capuci	Versão: 02
		Recursos Humanos

5. RESPONSABILIDADES

Função / Área	Responsabilidades
Diretoria	- Garantir o cumprimento desta política em toda a organização e assegurar que recursos e estruturas estejam disponíveis para sua implementação, monitoramento e melhoria contínua - Promover a cultura de respeito aos direitos humanos - Zelar para que decisões estratégicas estejam alinhadas aos princípios aqui estabelecidos
Recursos Humanos	- Conduzir investigações e acompanhar denúncias - Adotar medidas corretivas e promover treinamentos relacionados ao tema
Gestores	- Garantir a implementação e cumprimento desta política em suas áreas de atuação
Colaboradores e Terceiros	- Cumprir integralmente esta política e comunicar qualquer situação suspeita ou irregularidade

6. VIGÊNCIA

A presente política entra em vigor na data de sua aprovação e terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser revisada ou alterada a qualquer momento, conforme necessidade de atualização. A política será automaticamente atualizada ao final deste período, salvo nova deliberação em contrário.

7. REFERÊNCIAS

- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
- Código Penal Brasileiro (Art. 149 – Redução à condição análoga à de escravo)
- Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Idade mínima para admissão ao emprego
- Convenção nº 182 da OIT – Piores formas de trabalho infantil
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948
- Pacto Global da ONU – Princípios 4 e 5

	Política de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil e Trabalho Análogo à Escravidão	Código: POL-002
	Elaborador: Rogério Neves	Data de criação: 01/2024
	Revisor: Lilian S Yano Grosso	Data de revisão: 07/2025
	Aprovador: Alberto Sérgio Capuci	Versão: 02
		Recursos Humanos

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição da Alteração
1	02/01/2024	Emissão inicial da política.
2	18/07/2025	Revisão completa da estrutura e conteúdo. Documento reformulado conforme diretrizes da gestão documental institucional.